



## Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.<sup>a</sup> Deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer do Gabinete do Secretário para a Segurança (GSS), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.<sup>a</sup> Deputada Lei Cheng I, de 8 de Novembro de 2024, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1157/E887/VII/GPAL/2024, de 15 de Novembro de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 18 de Novembro de 2024:

1. Após análise, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA) verificou que, no seguimento da entrada em vigor da Lei do Ruído e dos respectivos trabalhos de execução, foi registada uma descida, em geral, do número de queixas relacionadas com o ruído na vida social. No entanto, este ruído tem natureza repentina, aleatória e não contínua, pelo que os agentes policiais, na maioria dos casos, não conseguem recolher provas, uma vez que quando chegam ao local o ruído já deixou de existir ou devido à falta de cooperação por parte do queixoso. Por isso, a taxa de acusação é baixa, tal como se verifica nas regiões vizinhas.

O GSS salientou que, como o momento da produção de ruído quotidiano é indeterminado e repentino, existem, de facto, dificuldades na actuação, por isso, o Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) envia agentes aos locais que são frequentemente alvo das queixas de ruído para reforçar a fiscalização e, ao mesmo tempo, contacta com as empresas de administração de edifícios, alertando os seguranças para prestarem mais atenção às fracções que são repetidamente alvo de queixas e, caso sejam detectados problemas de ruído, os mesmos devem avisar os respectivos moradores e, caso a situação não melhore,



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
環境保護局  
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

podem pedir ajuda ao CPSP. Para além disso, o CPSP continua a realizar trabalhos de sensibilização e divulgação da lei, transmitindo aos residentes a mensagem de que “Sem Ruído Perturbador, Estamos Todos Tranquilos”, elevando o conhecimento dos residentes sobre a Lei do Ruído.

2. O GSS salientou que, actualmente, o CPSP recebe várias queixas sobre ruído nos espaços públicos, incluindo zonas de lazer e praças, pelo que, face a esta situação, foram destacados agentes para reforçar a fiscalização nesses locais, sendo que, quando forem detectadas pessoas a causar ruído nos espaços públicos durante o período de controlo, será remetida a recomendação ou o auto de notícia à DSPA para acompanhamento, nos termos da lei.

Relativamente às reclamações sobre o ruído nos espaços públicos, nomeadamente em praças e zonas de lazer, como estas estão relacionadas com as actividades humanas, para além dos departamentos governamentais reforçarem a inspecção e a execução da lei, a DSPA irá também colaborar com as respectivas associações na divulgação jurídica, com vista a reduzir o ruído a partir da fonte.

3. Com vista a equilibrar o descanso da população e o desenvolvimento social, o Governo da RAEM procedeu à revisão da Lei do Ruído e da Norma sobre Acústica, em 2019 e 2020, respectivamente, não estando, neste momento, a ponderar a revisão da Lei do Ruído.

O Director dos Serviços de  
Protecção Ambiental,  
Tam Vai Man  
3 de 12 de 2024